

LEI Nº 1.469-01/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Colinas, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

Órgão - 07 SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUNICIPAL
Unidade - 01 SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUNICIPAL
Função – 26 - Transporte
Sub-função – 782 – Transporte Rodoviário
Programa – 0101 – Construção Restauração Conservação Estradas Municipais
Projeto – 2031 – Construção Conservação Estradas e Pontes
Categoria Econômica - 4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (719)

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito de que trata o Projeto de Lei nº 033-01/2013.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças